



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº186/81 -

SÍNULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à aquisição da terra de terras nº 09 (nove) da quadra nº 12 (doze) do Jardim Horizonte, classificando-se na seguinte dotação orçamentária, a saber:

0600-DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Setor de Urbanismo

0601.10500211.14-Aquisição de Bens Imóveis

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.2.0.0.-Inversões Financeiras

4.2.1.0.-Aquisição de Imóveis. Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que se trata o artigo acima, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar em igual importância da seguinte dotação orçamentária, a saber:

0400-DEPTO. DA FAZENDA

0402-Setor de Contabilidade

0602.03080322.09-Admin. Finance. Contábil e Auditoria

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos

4.1.2.0.-Equip. e Material Permanente Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Pref. Mun. Pres. Cast. Branco, 18/Maio/1981

ANORVAL GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário